

Art. 2º - Os membros desta Comissão farão jus ao recebimento de gratificação conforme Artigo 2º da Lei nº 6.013/2019 que deu nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 28/ 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 12 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente

PORTARIA IPC/GP Nº 025/2024

NORMATIZA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 028/2009, CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 248 de 16 de novembro de 2023 que padroniza os horários de expediente administrativo dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, o horário de funcionamento de 08h às 17h, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço, como o horário de expediente administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Cariacica - IPC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de dezembro de 2023.

Cariacica (ES), 12 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/ DTP Nº. 033/2024

Concede pensão por morte em favor de Roberto Marques de Souza.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de ROBERTO MARQUES DE SOUZA equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos da servidora aposentada falecida, TERESA CRISTINA CRAVO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP - III - Pedagogo - Padrão 1083", matrícula 81338.1, até o limite de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do disposto no Art. 7º inciso I, Art. 23 inciso I e 24 inciso II da LC Municipal 028/2009 c/c Art. 40 § 7º inc. I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 10 § 7º e 24 § 1º inc. II da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, ES, 04 de março de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 034/2024

Retifica a Portaria/IPC/DTP/nº 049/2022, que concedeu aposentadoria por Invalidez, ao servidor Abraão Barbosa Machado.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 049/2022, de 23 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por Invalidez ao servidor efetivo municipal ABRAÃO BARBOSA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo - Tab 40 H Apoio IV - D - Padrão 3039", matrícula 112093.1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, Inciso I; §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88 c/c Artigo 14, § 1º, Inciso I e 17 da Lei Complementar Municipal 028/2009, e Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, conforme Artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, ES, 05 de março de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Processo nº. 450/2023

ID.TCEES. 2024.017E0800001.02.0001

RATIFICO E HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, visando o Registro de Preços para provável contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break em atendimento às demandas específicas de eventos, palestras e similares vinculadas ao programa de educação previdenciária pró-gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica, pelo período de 12 meses, em favor da empresa CAC COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.344.817/0001-38, no valor global de R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil e trezentos e noventa reais).

Cariacica/ES, 12 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente



**MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
150549000119**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000
119

Dados: 2024.03.12
17:58:06 -03'00'